



# SENADO FEDERAL

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 49, DE 2017

Altera o art. 102 da Constituição Federal para especializar decisões judiciais relativas a Chefes de Poder no âmbito da República.

**AUTORIA:** Senadora Rose de Freitas (PMDB/ES) (1<sup>a</sup> signatária), Senador Airton Sandoval (PMDB/SP), Senadora Lúcia Vânia (PSB/GO), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senadora Regina Sousa (PT/PI), Senador Armando Monteiro (PTB/PE), Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM), Senador Benedito de Lira (PP/AL), Senador Cidinho Santos (PR/MT), Senador Cristovam Buarque (PPS/DF), Senador Dário Berger (PMDB/SC), Senador Eduardo Lopes (PRB/RJ), Senador Elber Batalha (PSB/SE), Senador Elmano Férrer (PMDB/PI), Senador Fernando Bezerra Coelho (PMDB/PE), Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB/RN), Senador José Maranhão (PMDB/PB), Senador Lasier Martins (PSD/RS), Senador Magno Malta (PR/ES), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Pedro Chaves (PSC/MS), Senador Renan Calheiros (PMDB/AL), Senador Romero Jucá (PMDB/RR), Senador Sérgio de Castro (PDT/ES), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Telmário Mota (PTB/RR), Senador Wellington Fagundes (PR/MT)

**DESPACHO:** À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Página da matéria

# PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 49, DE 2017

Senado Federal  
Comissão de Constituição, Justiça e  
Cidadania  
Em 14 / 12 / 2017

Altera o art. 102 da Constituição Federal para especializar decisões judiciais relativas a Chefes de Poder no âmbito da República.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** O art. 102 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“Art. 102. ....

.....

§ 4º As decisões judiciais relativas às Chefias de Poder no âmbito da União devem ser aprovadas pela maioria absoluta do pleno do Supremo Tribunal Federal, inclusive em procedimentos cautelares ou liminares.” (NR)

**Art. 2º** Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A separação dos Poderes exige, desde a clássica formulação constitucional, harmonia no relacionamento, de forma a viabilizar o sistema, mas também a separação funcional e o equilíbrio de forças e competências, com o objetivo de ser impedida a hipertrofia de um em desfavor dos demais.

Nesse cenário, permitir-se – como ocorrido recentemente - que um provimento liminar e monocrático do Poder Judiciário possa afastar a chefia do Poder Legislativo da União significa o comprometimento desse equilíbrio.

Recebido em 14 / 12 / 2017  
Hora: 13 : 48  
Marcos  
Marcos Fábio Crisóstomo Damasceno



É lícito ao Poder Legislativo – no caso o Senado Federal – processar e condenar um Ministro do Supremo Tribunal Federal em regular processo de impeachment, mas para isso se exige decisão lastreada na expressiva maioria de dois terços da composição desta Casa.

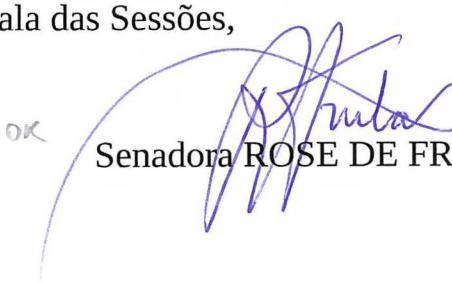
Igualmente, pode o Legislativo afastar cautelarmente a Chefia do Executivo federal, mas após admitido o processo pela Câmara dos Deputados, por dois terços dos seus membros, e instaurado o processo pelo Senado Federal ou pelo Supremo Tribunal Federal, pelas respectivas maiorias.

Nessa moldura normativo-constitucional traçada pela ordem constitucional vigente, não é admissível decisão monocrática, mormente em sede liminar, com o condão de afastar o comando do Legislativo federal, em qualquer de suas Casas.

A proposição que ora apresentamos tem por objetivo exatamente impedir que esse tipo de procedimento – indiscutivelmente traumático – seja adotado por qualquer via que não seja a maioria absoluta da composição do Supremo Tribunal Federal, o que pressupõe uma necessária, natural e incontornável formação de opinião pelo colegiado pleno dessa Corte.

Sobre essas razões, acreditamos que a impositividade da medida deva mover os membros do Congresso Nacional no sentido da aprovação, de forma a recuperar a paridade de forças no plano institucional.

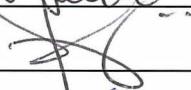
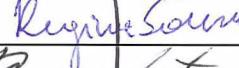
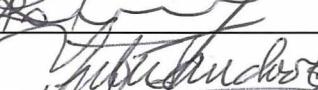
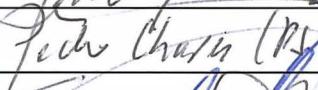
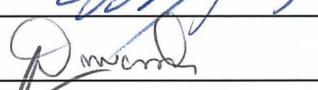
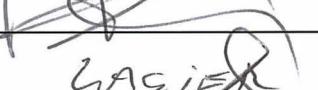
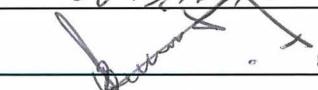
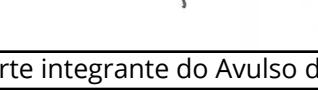
Sala das Sessões,

  
Senadora ROSE DE FREITAS



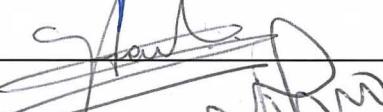
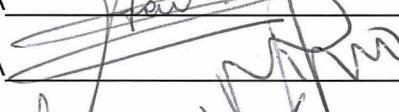
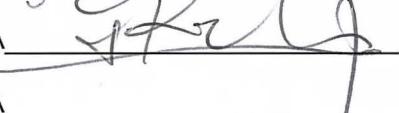
**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2017.** Altera o art. 102 da Constituição Federal para especializar decisões judiciais relativas a Chefes de Poder no âmbito da República.

SE/1701273185

1. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_  
2. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_  
OK 3. ASSINATURA  NOME Elenio Ferreira  
OK 4. ASSINATURA  NOME SÉRGIO DE CASTRO  
OK 5. ASSINATURA  NOME Regis Fomm  
OK 6. ASSINATURA  NOME Benedito de Lima  
OK 7. ASSINATURA  NOME Cristovam Buarque  
OK 8. ASSINATURA  NOME Janio Bogner  
OK 9. ASSINATURA  NOME Vanda D'Ávila  
OK 10. ASSINATURA  NOME Wellington Frazão  
OK 11. ASSINATURA  NOME Romero Jucá  
OK 12. ASSINATURA  NOME Antônio Fábio Salles  
OK 13. ASSINATURA  NOME Givaldo Alves  
OK 14. ASSINATURA  NOME Garibaldi Alves  
OK 15. ASSINATURA  NOME Armando Monteiro  
OK 16. ASSINATURA  NOME Magno Malta  
OK 17. ASSINATURA  NOME Antônio Andrade  
OK 18. ASSINATURA  NOME Alvaro Dias  
OK 19. ASSINATURA  NOME José Maranhão  
OK 20. ASSINATURA  NOME Vanem Grappel  
OK 21. ASSINATURA  NOME Renan Calheiros  
OK 22. ASSINATURA  NOME Fernando Bezerra Coelho  
OK 23. ASSINATURA  NOME Jair Bolsonaro  
OK 24. ASSINATURA  NOME Elber Batista



**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2017.** Altera o art. 102 da Constituição Federal para especializar decisões judiciais relativas a Chefes de Poder no âmbito da República.

OK 25. ASSINATURA		NOME <u>Eunício Oliveira</u>
OK 26. ASSINATURA		NOME <u>Ciro Nogueira</u>
OK 27. ASSINATURA		NOME <u>Sérgio Cabral</u>
OK 28. ASSINATURA		NOME <u>Janot</u>
OK 29. ASSINATURA		NOME <u>Pábio Reis</u>
30. ASSINATURA		NOME _____
31. ASSINATURA		NOME _____
32. ASSINATURA		NOME _____
33. ASSINATURA		NOME _____
34. ASSINATURA		NOME _____
35. ASSINATURA		NOME _____
36. ASSINATURA		NOME _____
37. ASSINATURA		NOME _____
38. ASSINATURA		NOME _____
39. ASSINATURA		NOME _____
40. ASSINATURA		NOME _____
41. ASSINATURA		NOME _____
42. ASSINATURA		NOME _____
43. ASSINATURA		NOME _____
44. ASSINATURA		NOME _____
45. ASSINATURA		NOME _____
46. ASSINATURA		NOME _____
47. ASSINATURA		NOME _____
48. ASSINATURA		NOME _____



**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2017.** Altera o art. 102 da Constituição Federal para especializar decisões judiciais relativas a Chefes de Poder no âmbito da República.

49. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

50. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

51. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

52. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

53. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

54. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

55. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

56. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

57. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

58. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

59. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

60. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

61. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

62. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

63. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

64. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

65. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

66. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

67. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

68. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

69. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

70. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

71. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

72. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_



Página: 5/6 06/01/2017 11:25:11

6bb8b34083d7bef289f0cc0c7cd6fc2fb27ac688684



**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2017.** Altera o art. 102 da Constituição Federal para especializar decisões judiciais relativas a Chefes de Poder no âmbito da República.

SF/17012.73185-52

73. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_  
74. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_  
75. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_  
76. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_  
77. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_  
78. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_  
79. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_  
80. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_  
81. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_  
82. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_  
83. ASSINATURA \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

Página: 6/6 06/01/2017 11:25:11

6bb8b34083d7bef289f0c0c7cd6fc2fb27ac68684



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- parágrafo 3º do artigo 60

- artigo 102